



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

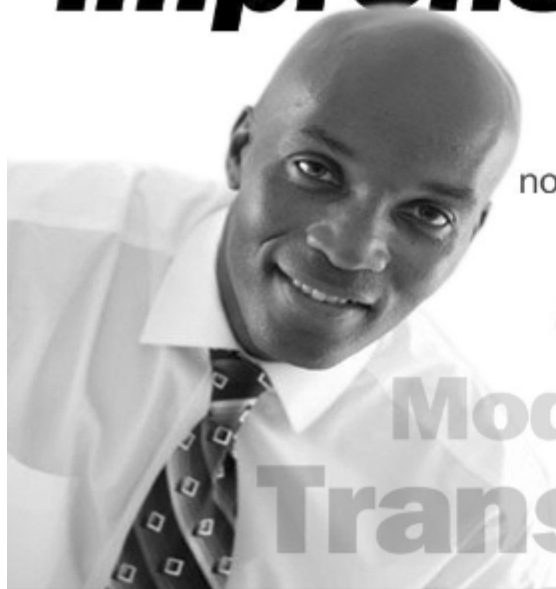
Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Aviso de Licitação do Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços n.º 012/2020-** Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças de Reposição e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica na Frota de Veículos Leves a Serviço Deste Município.
- **Editais do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços de n.º 012/2020-** Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças de Reposição e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica na Frota de Veículos Leves a Serviço Deste Município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Pedro Cardoso Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1SWY9QXSGERMSJIGNHENW

Licitações



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que nos termos da Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei Federal N.º 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços de N.º 012/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**. A entrega e abertura das propostas de preços e documentos de habilitação serão no dia **09 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail licitacao.lagoareal.ba@gmail.com, ou pelo telefone (77) 3477-1091.

Lagoa Real – BA, 26 de junho de 2020.

JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 084/2019

Edições



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 012/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBS.: DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19 QUE ASSOLA O NOSSO PAÍS, PEDIMOS PARA QUE OS LICITANTES COMPARECAM USANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo III – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal N.º 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial de N.º 012/2020**, sob o tipo de menor preço, **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal N.º 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto N.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto N.º 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG de N.º 2 de 11 de outubro de 2010, **Decreto N.º 8.538, de 6 de outubro de 2015**, Decreto Municipal N.º 283 de 18 de dezembro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues impreterivelmente ao Pregoeiro do município de Lagoa Real - BA, na sede da Prefeitura Municipal,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - Bahia, até às 08:00h do dia 09/07/2020, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO, realizado através do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 012/2020, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas de preços.

2.2. A licitação será subdividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação para registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na nota de empenho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	14.14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2.057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2.272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2.914 - Outros Programas da Assistência Social
	2.918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção da Unidade Básica
	2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2.066 - Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2.067 - Incentivo ao PACS
	2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
	2.070 - Manutenção de Unidade Hospitalar
2.085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos produtos que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

- a) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- b) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
- 5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei N.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- b) **CÓPIA** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), **CÓPIA** do certificado de inscrição no MEI;
- c) **CÓPIA** dos documentos de Carteira de Identidade e CPF/MF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- d) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com firma reconhecida em cartório competente.
- II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente **AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento **CÓPIA** de documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento **Anexo III** ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.
- g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade ao modelo constante no **ANEXO VIII** do Edital ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa licitante - (para microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar 123 de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Decreto N.º 8.538, de 6 de outubro de 2015);
- h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do CREDENCIAMENTO;
- i) **Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório competente, ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.**
- j) A falta de apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará de imediato no não credenciamento do representante da empresa licitante.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do CREDENCIAMENTO sob pena de inabilitação.

7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE .

DATA DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE .

DATA DE ABERTURA: 09/07/2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome da razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) preço unitário e total de cada item em moeda corrente nacional, sendo que o preço total global de cada item deve estar em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, (de acordo com o preços praticados no mercado). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1 – OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02 deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação para habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope N.º 02 "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, que poderá ser comprovado com apresentação cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943."

i) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei N.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o Município de Lagoa Real – BA, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas "f" e "g", deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o PREGOEIRO, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei Complementar N.º 123/2006).

I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

II - A qualquer momento, o PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei N.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos ou prestação de serviços em características aos licitados.

a) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente..

c) O atestado de Capacidade Técnica, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO V**.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo IX**.

IV - Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VIII**. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do CREDENCIAMENTO.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IX**.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

11.4 Os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao.lagoareal.ba@gmail.com, ou pelo telefone (77) 3477-1091.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas de preços.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitos pedidos de providências ou impugnações via e-mail e/ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

14.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, A PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo e preço unitário;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em um item, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 17.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes
- 17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14 O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 17.15 O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.19 Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial>.

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal N.º 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto Federal N.º 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real – BA, sito à Praça da Matriz, 88, Centro, nesta Cidade de Lagoa Real - Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado o Sr.º **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**, como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 02 (dois) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho**, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08:00 às 14:00 horas.

24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 90º (nonagésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

e) A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO VIII deste Edital) ou Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pelo Município de Lagoa Real - BA, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Município de Lagoa Real - BA, para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte do Município.

27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Lagoa Real do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) **Pela Administração, quando:**

- I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) **Pelo fornecedor, quando:**

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Lagoa Real, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:

29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Real, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Município de Lagoa Real, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta de preços.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Lagoa Real, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A

30.7 O Município de Lagoa Real enviará a Nota de Empenho à Contratada, via E-MAIL, nos dias úteis, dentro do horário das 8:00 às 12:00 horas, e/ou das 14:00 às 17:00 horas.

30.8 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos produtos contratados.

30.9 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Lagoa Real, em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 30.10** O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
- 30.11** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Lagoa Real, contratar ou não os fornecimentos.
- 30.12** No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Município de Lagoa Real deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos fornecidos.
- 30.13** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 30.14** A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.
- 30.15** As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 30.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 30.17** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 30.18** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.19** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 30.20** As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.21** Será competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Lagoa Real, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro
Decreto N.º 084/2019



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

1.1 - As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação para aquisição de peças e prestação de serviços justifica face a necessidade de constantes realização de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos a serviço deste município.

3 – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal N.º 10.520, de 2002, ao Decreto N.º 3.555, de 2000, à Lei Federal N.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto N.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar N.º 123, de 2006, à Lei Complementar N.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4 – DA ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante, na qual os itens deverão ser entregue no local indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo de até 02 (dois) dias a contar recebimento da ordem de fornecimento/serviços, para entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados, sob pena de rescisão do contrato sem prejuízos de outras medidas administrativas e judiciais que forem pertinentes;

5. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1. O município de Lagoa Real/BA, através do fiscal de contratos o Sr.º JOSÉ ELIÊNIO TEIXEIRA DANTAS será o responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos e execução dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega/execução, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos do Município de Lagoa Real/BA. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.6. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em tão logo da constatação das irregularidades.

5.7. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6 – DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1 Executar o objeto desta licitação em conformidade ao estabelecido nas especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição imediata.
- 6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.
- 6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução dos produtos.
- 6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução do objeto desta licitação deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da Secretaria Municipal solicitante.
- 6.6 Entregar os veículos após os serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tinta.
- 6.7 Zelar pela guarda dos veículos que forem colocados à manutenção, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- 6.8 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis, subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem à Contratante.
- 6.9 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo município.
- 6.10 Permitir livre acesso dos funcionários da contratante à oficina, que fiscalizarão a realização dos serviços.
- 6.11 Refazer, em no máximo 48 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.
- 6.12 Disponibilizar serviço de reboque a qualquer dia e hora da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7- DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no Art. 67 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.
- 7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 7.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta.
- 7.6 Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- 7.7 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal/gestor de contatos designado pelo município de Lagoa Real - BA, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA.
- 7.8 Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

9- DO PAGAMENTO

- 9.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 9.2 O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias corridos após a entrega do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 9.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

10.1 A despesa poderá ocorrer por conta de uma das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE	14.14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2.057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2.272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2.914 - Outros Programas da Assistência Social
	2.918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção da Unidade Básica
	2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2.066 - Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2.067 - Incentivo ao PACS
	2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
2.070 - Manutenção de Unidade Hospitalar	
2.085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal N.º 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento dos produtos, conforme especificados neste Termo de Referência.

12- DA PROPOSTA

Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DA VIGÊNCIA

13.1 A contratação para fornecimento dos produtos e prestação de serviços referente ao presente processo terá vigência de 07 (sete) meses.

13.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente processo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

13.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no diário oficial do município de Lagoa Real – BA.

14 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 As peças deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento das mesmas.

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

14.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

14.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

14.5 Os serviços prestados terão garantia de 180 dias (seis meses), a contagem de prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

15 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Conforme quadro abaixo.

LOTE 1					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY5210	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY4394	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2012	OLA9503	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY8523	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY3836	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2012	OLA6646	FLEX	
FIAT	PALIO FIRE	2013	OVB5317	FLEX	
FIAT	UNO MILLE	2013	OUV2968	FLEX	
FIAT	STRADA	2013	OVB8141	FLEX	
FIAT	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	2013	QTV0A58	DIESEL	
FIAT	STRADA	2014	OUV3586	FLEX	
FIAT	STRADA	2014	OVB6772	FLEX	
FIAT	PALIO FIRE	2015	PJW8222	FLEX	
FIAT	PALIO FIRE	2015	PJW5195	FLEX	
FIAT	PALIO FIRE	2016	PJX3185	FLEX	
FIAT	DOBLO ESSENCE	2018	PLA5483	FLEX	
FIAT	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	2019	QTW5F35	FLEX	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	750	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 2					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
VOLKSWAGEM	NOVO GOL 1.0	2013	OUI0578	FLEX	
VOLKSWAGEM	GOL SPECIAL	2015	PJG9961	FLEX	
VOLKSWAGEM	GOL SPECIAL	2015	PJE0268	FLEX	
VOLKSWAGEM	AMBULÂNCIA	2016	PKE5617	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK8E12	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK2H38	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK8F60	FLEX	
VOLKSWAGEM	FOX CONNECT	2018	PLA2095	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLQ3J18	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QTW2F62	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QTW4J17	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QTW8F24	FLEX	
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QTW4144	FLEX	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	500	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 50,00 (cinquenta reais).



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

LOTE 3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
CHEVROLET	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA	2018	PLC9037	FLEX	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	60	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
MERCEDES/BENZ	SPRINTER	2018	PLN4C52	DIESEL	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	60	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 60,00 (sessenta reais).

LOTE 5 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (VEÍCULOS LEVES).					
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	
CITROEN	AIRCROSS STARIMI	2018	PBO4A28	FLEX	
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	60	Hora		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

VALOR MÁXIMO DA HORA ESTIMADO EM R\$ 50,00 (cinquenta reais).

LOTE 6 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY5210	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY4394	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2012	OLA9503	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY8523	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2012	OKY3836	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2012	OLA6646	FLEX		
FIAT	UNO MILLE	2013	OUV2968	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	7	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	7	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	14	Unidade			
4.	Articulação Axial	14	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	7	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	7	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

7.	Bandeja da Suspensão	7	Unidade		
8.	Barra Axial direção	7	Unidade		
9.	Bendix do Motor de Partida	7	Unidade		
10.	Bico Injeção de Ignição	7	Unidade		
11.	Bobina de Campo	7	Unidade		
12.	Bobina de Ignição	7	Unidade		
13.	Bomba D'água	7	Unidade		
14.	Bomba de Combustível	7	Unidade		
15.	Bomba de Freio	7	Unidade		
16.	Bomba de Óleo	7	Unidade		
17.	Bronzina mancal	7	Unidade		
18.	Bucha de Bandeja	7	Unidade		
19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	7	Unidade		
20.	Cabeçote de Motor Completo	7	Unidade		
21.	Cabo Capô	7	Unidade		
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	7	Unidade		
23.	Cabo de Freio de Mão	7	Unidade		
24.	Cabo de Vela	7	Jogo		
25.	Cabo do Acelerador	7	Unidade		
26.	Cabo Embreagem	7	Unidade		
27.	Caixa de Câmbio Completa	7	Unidade		
28.	Cano de Freio	7	Unidade		
29.	Capô	4	Unidade		
30.	Catalisador de Escapamento	7	Unidade		
31.	Cebolão de Radiadores	7	Unidade		
32.	Chave de Luz	4	Unidade		
33.	Chave de Seta	4	Unidade		
34.	Chave Direcional	4	Unidade		
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unidade		
36.	Cilindro de Freio Traseiro	4	Unidade		
37.	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade		
38.	Cilindro de Roda Traseira	4	Unidade		
39.	Correia Alternador	10	Unidade		
40.	Correia Dentada	10	Unidade		
41.	Correia Sincronizadora	10	Unidade		
42.	Coxim Câmbio com Suporte	4	Unidade		
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade		
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade		
45.	Coxim do Câmbio	6	Unidade		
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	5	Unidade		
47.	Coxim Motor Lado Direito	5	Unidade		
48.	Cubo de Roda Dianteiro	4	Unidade		
49.	Cubo Roda Traseira	4	Unidade		
50.	Disco de Freio	4	Unidade		
51.	Estatótor	4	Unidade		
52.	Farol Dianteiro direito	7	Unidade		
53.	Fechadura da Porta	10	Unidade		
54.	Farol Dianteiro esquerdo	7	Unidade		
55.	Fechadura do Porta Mala	4	Unidade		
56.	Feixe de Mola	7	Unidade		
57.	Flexível de Freio dianteiro	14	Unidade		
58.	Flexível de Freio traseiro	14	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

59.	Induzido	4	Unidade			
60.	Interruptor de Temperatura	4	Unidade			
61.	Jogo de Junta Motor	4	Jogo			
62.	Jogo de Vela Ignição	5	Jogo			
63.	Junta Deslizante	4	Unidade			
64.	Junta Homocinética	4	Unidade			
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
67.	Kit Bucha do Estabilizador	4	Unidade			
68.	Kit Embreagem	7	Unidade			
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	10	Unidade			
70.	Kit Refil da Bomba de Combustível	4	Unidade			
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	4	Unidade			
72.	Lâmpada de Farol	14	Unidade			
73.	Lanterna Traseira	14	Unidade			
74.	Lona de Freio	7	Jogo			
75.	Mancal Motor de Partida	7	Unidade			
76.	Mangueira Direção Hidráulica	7	Unidade			
77.	Mangueira Filtro de Ar	7	Unidade			
78.	Maquina de Vidro	4	Unidade			
79.	Maquina de Vidro Elétrico	4	Unidade			
80.	Medidor de Combustível	4	Unidade			
81.	Modulo Ignição	4	Unidade			
82.	Mola Dianteira	4	Unidade			
83.	Mola Espiral	4	Unidade			
84.	Mola Traseira	4	Unidade			
85.	Prabrisa	4	Unidade			
86.	Parafuso de Roda	32	Unidade			
87.	Pastilha de freio dianteira	12	Jogo			
88.	Pistão Com Anel	10	Unidade			
89.	Pivô de Suspensão	4	Unidade			
90.	Plugue Eletrônico	4	Unidade			
91.	Plugue para Ventoinha	4	Unidade			
92.	Polia Correia Dentada	4	Unidade			
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	4	Unidade			
94.	Radiador	3	Unidade			
95.	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
96.	Retentor de Roda	4	Unidade			
97.	Retentor do Volante	5	Unidade			
98.	Retentor Virabrequim	7	Unidade			
99.	Rolamento da Roda Dianteira	14	Unidade			
100.	Rolamento da Roda Traseira	14	Unidade			
101.	Rolamento de Embreagem	7	Unidade			
102.	Rolamento do Alternador	7	Unidade			
103.	Rotor de Alternador	5	Unidade			
104.	Sapata de Freio com Lona	5	Unidade			
105.	Sensor de Marcha Lenta	5	Unidade			
106.	Sensor de Ré	4	Unidade			
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade			
108.	Setor de Direção Completo	5	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

109.	Solenóide Automático do Motor de Partida	5	Unidade			
110.	Sonda Lambda	5	Unidade			
111.	Tambor de Freio	4	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	4	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	4	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	5	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	5	Unidade			
116.	Terminal de Direção	4	Unidade			
117.	Terminal de Freio	4	Unidade			
118.	Trizeta	3	Unidade			
119.	Válvula Termostática	4	Unidade			
120.	Vela Motor	4	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia	3	Unidade			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE 7						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
FIAT	PALIO FIRE	2013	OVB5317	FLEX		
FIAT	PALIO FIRE	2015	PJW8222	FLEX		
FIAT	PALIO FIRE	2015	PJW5195	FLEX		
FIAT	PALIO FIRE	2016	PJX3185	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	8	Unidade			
4.	Articulação Axial	8	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	4	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	4	Unidade			
7.	Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
8.	Barra Axial direção	4	Unidade			
9.	Bendix do Motor de Partida	4	Unidade			
10.	Bico Injeção de Ignição	4	Unidade			
11.	Bobina de Campo	4	Unidade			
12.	Bobina de Ignição	4	Unidade			
13.	Bomba D'água	4	Unidade			
14.	Bomba de Combustível	4	Unidade			
15.	Bomba de Freio	4	Unidade			
16.	Bomba de Óleo	4	Unidade			
17.	Bronzina mancal	4	Unidade			
18.	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
20.	Cabeçote de Motor Completo	4	Unidade			
21.	Cabo Capô		Unidade			
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	Unidade			
23.	Cabo de Freio de Mão	4	Unidade			
24.	Cabo de Vela	4	Jogo			
25.	Cabo do Acelerador	4	Unidade			
26.	Cabo Embreagem	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

27.	Caixa de Câmbio Completa	4	Unidade			
28.	Cano de Freio	4	Unidade			
29.	Capô	4	Unidade			
30.	Catalisador de Escapamento	4	Unidade			
31.	Cebolão de Radiadores	4	Unidade			
32.	Chave de Luz	4	Unidade			
33.	Chave de Seta	4	Unidade			
34.	Chave Direcional	4	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unidade			
36.	Cilindro de Freio Traseiro	4	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade			
38.	Cilindro de Roda Traseira	4	Unidade			
39.	Correia Alternador	6	Unidade			
40.	Correia Dentada	6	Unidade			
41.	Correia Sincronizadora	6	Unidade			
42.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
45.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
47.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
49.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50.	Disco de Freio	2	Unidade			
51.	Estator	2	Unidade			
52.	Farol Dianteiro direito	4	Unidade			
53.	Fechadura da Porta	4	Unidade			
54.	Farol Dianteiro esquerdo	2	Unidade			
55.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
56.	Feixe de Mola	3	Unidade			
57.	Flexível de Freio dianteiro	8	Unidade			
58.	Flexível de Freio traseiro	8	Unidade			
59.	Induzido	2	Unidade			
60.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
61.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
62.	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
63.	Junta Deslizante	2	Unidade			
64.	Junta Homocinética	2	Unidade			
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
67.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
68.	Kit Embreagem	3	Unidade			
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	4	Unidade			
70.	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade			
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
72.	Lâmpada de Farol	6	Unidade			
73.	Lanterna Traseira	6	Unidade			
74.	Lona de Freio	2	Jogo			
75.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
76.	Mangueira Direção Hidráulica	4	Unidade			
77.	Mangueira Filtro de Ar	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

78.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
79.	Maquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80.	Medidor de Combustível	2	Unidade			
81.	Modulo Ignição	2	Unidade			
82.	Mola Dianteira	2	Unidade			
83.	Mola Espiral	2	Unidade			
84.	Mola Traseira	2	Unidade			
85.	Prabrisa	2	Unidade			
86.	Parafuso de Roda	16	Unidade			
87.	Pastilha de freio dianteira	6	Jogo			
88.	Pistão Com Anel	5	Unidade			
89.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
90.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
91.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
92.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
94.	Radiador	2	Unidade			
95.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
96.	Retentor de Roda	2	Unidade			
97.	Retentor do Volante	2	Unidade			
98.	Retentor Virabrequim	3	Unidade			
99.	Rolamento da Roda Dianteira	8	Unidade			
100.	Rolamento da Roda Traseira	8	Unidade			
101.	Rolamento de Embreagem	3	Unidade			
102.	Rolamento do Alternador	3	Unidade			
103.	Rotor de Alternador	3	Unidade			
104.	Sapata de Freio com Lona	3	Unidade			
105.	Sensor de Marcha Lenta	3	Unidade			
106.	Sensor de Ré	2	Unidade			
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
108.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
109.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
110.	Sonda Lambda	2	Unidade			
111.	Tambor de Freio	4	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	4	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
116.	Terminal de Direção	2	Unidade			
117.	Terminal de Freio	2	Unidade			
118.	Trizeta	2	Unidade			
119.	Válvula Termostática	2	Unidade			
120.	Vela Motor	2	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia	2	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 8 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
4.	Articulação Axial	4	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	2	Unidade			
7.	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
8.	Barra Axial direção	2	Unidade			
9.	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
10.	Bico Injeção de Ignição	2	Unidade			
11.	Bobina de Campo	2	Unidade			
12.	Bobina de Ignição	2	Unidade			
13.	Bomba D'água	2	Unidade			
14.	Bomba de Combustível	2	Unidade			
15.	Bomba de Freio	2	Unidade			
16.	Bomba de Óleo	2	Unidade			
17.	Bronzina mancal	2	Unidade			
18.	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
20.	Cabeçote de Motor Completo	2	Unidade			
21.	Cabo Capô	2	Unidade			
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
23.	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
24.	Cabo de Vela	2	Jogo			
25.	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
26.	Cabo Embreagem	2	Unidade			
27.	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade			
28.	Cano de Freio	2	Unidade			
29.	Capô	2	Unidade			
30.	Catalisador de Escapamento	2	Unidade			
31.	Cebolão de Radiadores	2	Unidade			
32.	Chave de Luz	2	Unidade			
33.	Chave de Seta	2	Unidade			
34.	Chave Direcional	2	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
36.	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
38.	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
39.	Correia Alternador	3	Unidade			
40.	Correia Dentada	3	Unidade			
41.	Correia Sincronizadora	3	Unidade			
42.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
45.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

47.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
49.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50.	Disco de Freio	2	Unidade			
51.	Estator	2	Unidade			
52.	Farol Dianteiro direito	2	Unidade			
53.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
54.	Farol Dianteiro esquerdo	2	Unidade			
55.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
56.	Feixe de Mola	3	Unidade			
57.	Flexível de Freio dianteiro	4	Unidade			
58.	Flexível de Freio traseiro	4	Unidade			
59.	Induzido	2	Unidade			
60.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
61.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
62.	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
63.	Junta Deslizante	2	Unidade			
64.	Junta Homocinética	2	Unidade			
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
67.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
68.	Kit Embreagem	3	Unidade			
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	2	Unidade			
70.	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade			
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
72.	Lâmpada de Farol	3	Unidade			
73.	Lanterna Traseira	3	Unidade			
74.	Lona de Freio	2	Jogo			
75.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
76.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
77.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
78.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
79.	Maquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80.	Medidor de Combustível	2	Unidade			
81.	Modulo Ignição	2	Unidade			
82.	Mola Dianteira	2	Unidade			
83.	Mola Espiral	2	Unidade			
84.	Mola Traseira	2	Unidade			
85.	Prabrisa	2	Unidade			
86.	Parafuso de Roda	8	Unidade			
87.	Pastilha de freio dianteira	4	Jogo			
88.	Pistão Com Anel	2	Unidade			
89.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
90.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
91.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
92.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
94.	Radiador	2	Unidade			
95.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
96.	Retentor de Roda	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

97.	Retentor do Volante	2	Unidade			
98.	Retentor Virabrequim	3	Unidade			
99.	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
100.	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
101.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
102.	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
103.	Rotor de Alternador	2	Unidade			
104.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
105.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
106.	Sensor de Ré	2	Unidade			
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
108.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
109.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
110.	Sonda Lambda	2	Unidade			
111.	Tambor de Freio	4	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	4	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
116.	Terminal de Direção	2	Unidade			
117.	Terminal de Freio	2	Unidade			
118.	Trizeta	2	Unidade			
119.	Válvula Termostática	2	Unidade			
120.	Vela Motor	2	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia	2	Unidade			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE 9 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
FIAT	DOBLO ESSENCE	2018	PLA5483	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	1	Par			
2.	Amortecedor Traseiro	1	Par			
3.	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
4.	Articulação Axial	4	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
7.	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
8.	Barra Axial direção	1	Unidade			
9.	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10.	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade			
11.	Bobina de Campo	1	Unidade			
12.	Bobina de Ignição	1	Unidade			
13.	Bomba D'água	1	Unidade			
14.	Bomba de Combustível	1	Unidade			
15.	Bomba de Freio	1	Unidade			
16.	Bomba de Óleo	1	Unidade			
17.	Bronzina mancal	1	Unidade			
18.	Bucha de Bandeja	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
20.	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade			
21.	Cabo Capô	1	Unidade			
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
23.	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
24.	Cabo de Vela	1	Jogo			
25.	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
26.	Cabo Embreagem	1	Unidade			
27.	Caixa de Câmbio Completa	1	Unidade			
28.	Cano de Freio	1	Unidade			
29.	Capô	1	Unidade			
30.	Catalisador de Escapamento	1	Unidade			
31.	Cebolão de Radiadores	1	Unidade			
32.	Chave de Luz	1	Unidade			
33.	Chave de Seta	1	Unidade			
34.	Chave Direcional	1	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	1	Unidade			
36.	Cilindro de Freio Traseiro	1	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
38.	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
39.	Correia Alternador	2	Unidade			
40.	Correia Dentada	2	Unidade			
41.	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
42.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
45.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
47.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
49.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50.	Disco de Freio	2	Unidade			
51.	Estatótor	2	Unidade			
52.	Farol Dianteiro direito	2	Unidade			
53.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
54.	Farol Dianteiro esquerdo	2	Unidade			
55.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
56.	Feixe de Mola	3	Unidade			
57.	Flexível de Freio dianteiro	4	Unidade			
58.	Flexível de Freio traseiro	4	Unidade			
59.	Induzido	2	Unidade			
60.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
61.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
62.	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
63.	Junta Deslizante	2	Unidade			
64.	Junta Homocinética	2	Unidade			
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
67.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
68.	Kit Embreagem	3	Unidade			
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	2	Unidade			
70.	Kit Refil da Bomba de	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	Combustível					
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
72.	Lâmpada de Farol	3	Unidade			
73.	Lanterna Traseira	3	Unidade			
74.	Lona de Freio	2	Jogo			
75.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
76.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
77.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
78.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
79.	Maquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80.	Medidor de Combustível	2	Unidade			
81.	Modulo Ignição	2	Unidade			
82.	Mola Dianteira	2	Unidade			
83.	Mola Espiral	2	Unidade			
84.	Mola Traseira	2	Unidade			
85.	Prabrisa	2	Unidade			
86.	Parafuso de Roda	8	Unidade			
87.	Pastilha de freio dianteira	4	Jogo			
88.	Pistão Com Anel	2	Unidade			
89.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
90.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
91.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
92.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
94.	Radiador	2	Unidade			
95.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
96.	Retentor de Roda	2	Unidade			
97.	Retentor do Volante	2	Unidade			
98.	Retentor Virabrequim	3	Unidade			
99.	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
100.	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
101.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
102.	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
103.	Rotor de Alternador	2	Unidade			
104.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
105.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
106.	Sensor de Ré	2	Unidade			
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
108.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
109.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
110.	Sonda Lambda	1	Unidade			
111.	Tambor de Freio	1	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
116.	Terminal de Direção	2	Unidade			
117.	Terminal de Freio	2	Unidade			
118.	Trizeta	2	Unidade			
119.	Válvula Termostática	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

120.	Vela Motor	2	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia – Lado direito	2	Unidade			
122.	Vidro traseiro Vigia – Lado esquerdo	2	Unidade			
123.	Vidro da porta – Lado direito	1	Unidade			
124.	Vidro da porta – Lado esquerdo	1	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 10 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
FIAT	DUCATO/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2013	QTV0A58	DIESEL		
FIAT	DUCATO/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2019	QTW5F35	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3.	Anel Sincronizadores	10	Unidade			
4.	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5.	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6.	Arruela do Pino Traseiro	8	Unidade			
7.	Articulação Axial	8	Unidade			
8.	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
9.	Automático do Motor de Arranque	2	Unidade			
10.	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11.	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
12.	Bico Injetor	2	Unidade			
13.	Bobina de Campo	2	Unidade			
14.	Bobina de Ignição	2	Unidade			
15.	Bomba D'água	2	Unidade			
16.	Bomba de Combustível	2	Unidade			
17.	Bomba de Direção	2	Unidade			
18.	Bomba de Óleo	2	Unidade			
19.	Borracha da Porta	2	Unidade			
20.	Borracha de Janela	2	Unidade			
21.	Borracha do Para-brisa	2	Unidade			
22.	Bronzina de Biela	2	Jogo			
23.	Bronzina Mancal	2	Jogo			
24.	Bucha Braço Tensor	2	Unidade			
25.	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26.	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27.	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
28.	Bucha do Pino Dianteiro	2	Unidade			
29.	Bucha do Pino Traseiro	2	Unidade			
30.	Cabeçote Motor	2	Unidade			
31.	Cabo Capô	2	Unidade			
32.	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
33.	Cabo de Vela	2	Jogo			
34.	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
35.	Cabo Embreagem	2	Unidade			
36.	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

37.	Caixa Satélite	2	Unidade			
38.	Cano de Freio	2	Unidade			
39.	Capô	2	Unidade			
40.	Chave de Limpador de Pára-brisa	2	Unidade			
41.	Chave de Luz	2	Unidade			
42.	Chave de Seta	2	Unidade			
43.	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			
44.	Chave Direcional	2	Unidade			
45.	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
46.	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
47.	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
48.	Cilindro de Mestre de Embreagem	2	Unidade			
49.	Cilindro de Mestre de Freio	2	Unidade			
50.	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
51.	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
52.	Conjunto Coroa e Pinhão	2	Unidade			
53.	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	Unidade			
54.	Correia Dentada	2	Unidade			
55.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
56.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
57.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
58.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
59.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
60.	Coxim do Motor Lado Direito	2	Unidade			
61.	Coxim do Radiador	2	Unidade			
62.	Cruzeta de Transmissão	2	Unidade			
63.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
64.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
65.	Disco de Freio	2	Unidade			
66.	Eletro Ventilador	2	Unidade			
67.	Embreagem Viscosa	2	Unidade			
68.	Engrenagem de 1º	6	Unidade			
69.	Engrenagem de 2º	6	Unidade			
70.	Engrenagem de 3º	6	Unidade			
71.	Engrenagem de 4º	6	Unidade			
72.	Engrenagem de 5º	6	Unidade			
73.	Estator	2	Unidade			
74.	Farol Dianteiro	2	Unidade			
75.	Fechadura -Porta lado Direito/esquerdo	2	Unidade			
76.	Fechadura da Porta Mala	2	Unidade			
77.	Feixe de Mola	2	Unidade			
78.	Flange do Cardam	2	Unidade			
79.	Flange do Pinhão	2	Unidade			
80.	Flexível de Freio	2	Unidade			
81.	Garfo do Cardam	2	Unidade			
82.	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
83.	Hélice do Motor	2	Unidade			
84.	Induzido	2	Unidade			
85.	Interruptor de Freio	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

86.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
87.	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
88.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
89.	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
90.	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	2	Jogo			
91.	Jumelo	2	Unidade			
92.	Junta da Caixa	2	Unidade			
93.	Junta Deslizante	2	Unidade			
94.	Junta Diferencial	2	Unidade			
95.	Junta do Cabeçote	2	Unidade			
96.	Junta do Coletor	2	Unidade			
97.	Junta Homocinética	2	Unidade			
98.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
99.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
100.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
101.	Kit de Coifa do Lado do Câmbio	2	Unidade			
102.	Kit Embreagem	2	Unidade			
103.	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
104.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
105.	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
106.	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
107.	Lanterna Traseira	2	Unidade			
108.	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
109.	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
110.	Luva do Cardan	3	Unidade			
111.	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	2	Unidade			
112.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
113.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
114.	Máquina de Vidro	2	Unidade			
115.	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
116.	Medidor de Combustível	2	Unidade			
117.	Modulo Ignição	2	Unidade			
118.	Mola Mestra Dianteira	2	Unidade			
119.	Mola Espiral	2	Unidade			
120.	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
121.	Mola Traseira 1º	2	Unidade			
122.	Mola Traseira 2º	2	Unidade			
123.	Mola Traseira 3º	2	Unidade			
124.	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
125.	Pára-brisa	2	Unidade			
126.	Parafuso de Roda	4	Unidade			
127.	Parafuso de Transmissão	2	Unidade			
128.	Parafuso Prisioneiro	2	Unidade			
129.	Pastilha de Freio	2	Jogo			
130.	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
131.	Pinça Freio Completo	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

132.	Pino da Mola Traseiro	2	Unidade			
133.	Pino do Satélite	2	Unidade			
134.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
135.	Planetária	2	Unidade			
136.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
137.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
138.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
139.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
140.	Ponteira Deslizante do Cardam	2	Unidade			
141.	Ponteira do Cardam	2	Unidade			
142.	Ponteira Intermediaria do Cardam	2	Unidade			
143.	Radiador	2	Unidade			
144.	Regulador de Freio	2	Unidade			
145.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
146.	Reparo da Bomba D'Água	2	Unidade			
147.	Retentor da Bomba de Direção	2	Unidade			
148.	Retentor da Caixa de Mudança	2	Unidade			
149.	Retentor de Pinhão	2	Unidade			
150.	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
151.	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
152.	Retentor de Válvula de Admissão	2	Unidade			
153.	Retentor do Volante	2	Unidade			
154.	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
155.	Retrovisor Central	2	Unidade			
156.	Retrovisor LD	2	Unidade			
157.	Retrovisor LE	2	Unidade			
158.	Rolamento Coifa Câmbio	2	Unidade			
159.	Rolamento da Caixa de Câmbio	2	Unidade			
160.	Rolamento da Embreagem	2	Unidade			
161.	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
162.	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
163.	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
164.	Rolamento de Centro	2	Unidade			
165.	Rolamento Dianteiro do Pinhão	2	Unidade			
166.	Rolamento do Eixo Piloto	2	Unidade			
167.	Rolamento Entalhado	2	Unidade			
168.	Rolamento Lateral da Coroa	2	Unidade			
169.	Rolamento Traseiro do Pinhão	2	Unidade			
170.	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
171.	Rotor do Alternador	2	Unidade			
172.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
173.	Satélite	2	Unidade			
174.	Semi Eixo	2	Unidade			
175.	Sensor de Detonação	2	Unidade			
176.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
177.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
178.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
179.	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
180.	Sonda Lambda	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

181.	Suporte de Escova	2	Unidade			
182.	Suporte de Feixe de Mola	2	Unidade			
183.	Suporte do Motor	2	Unidade			
184.	Tacógrafo	2	Unidade			
185.	Tambor de Freio	2	Unidade			
186.	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
187.	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
188.	Tampa de Distribuição	2	Unidade			
189.	Tampa do Óleo do Motor	2	Unidade			
190.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
191.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
192.	Terminal de Direção	2	Unidade			
193.	Terminal de Pinhão Diferencial	2	Unidade			
194.	Trava de Pino	2	Unidade			
195.	Trizeta	2	Unidade			
196.	Válvula de Admissão do Motor	2	Unidade			
197.	Válvula Termostática	2	Unidade			
198.	Vela Motor	2	Jogo			
199.	Vidro – Porta Dir./Esq.	2	Unidade			
200.	Vidro Vigia	2	Unidade			

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).

LOTE 11						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	NOVO GOL 1.0	2013	OUI0578	FLEX		
VOLKSWAGEM	GOL SPECIAL	2015	PJG9961	FLEX		
VOLKSWAGEM	GOL SPECIAL	2015	PJE0268	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	8	Unidade			
4.	Automático de partida	3	Unidade			
5.	Bandeja da Suspensão dianteira	3	Unidade			
6.	Bendix do Motor de Partida	3	Unidade			
7.	Bico Injeção de Ignição	3	Unidade			
8.	Bobina de Campo	3	Unidade			
9.	Bobina de Ignição	3	Unidade			
10.	Bomba D'água	3	Unidade			
11.	Bomba de Combustível	2	Unidade			
12.	Bomba de Freio	2	Unidade			
13.	Bomba de Óleo	2	Unidade			
14.	Braço Articulação Axial	4	Unidade			
15.	Bronzina mancal	2	Unidade			
16.	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
17.	Bucha de Bandeja da Suspensão	5	Unidade			
18.	Cabeçote de Motor Completo	2	Unidade			
19.	Cabo Capô	2	Unidade			
20.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
21.	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
22.	Cabo de Vela	2	Jogo			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

23.	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
24.	Cabo Embreagem	2	Unidade			
25.	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade			
26.	Cano de Freio	2	Unidade			
27.	Capô	2	Unidade			
28.	Catalisador de Escapamento	2	Unidade			
29.	Cebolão de Radiadores	2	Unidade			
30.	Chave de Luz	2	Unidade			
31.	Chave de Seta	2	Unidade			
32.	Chave Direcional	2	Unidade			
33.	Cilindro Atuador de Embreagem	2	Unidade			
34.	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
36.	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
38.	Correia Alternador	3	Unidade			
39.	Correia Dentada	4	Unidade			
40.	Correia Sincronizadora	4	Unidade			
41.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
42.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
44.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
45.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
46.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
47.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
48.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
49.	Disco de Freio	2	Unidade			
50.	Estator	2	Unidade			
51.	Farol Dianteiro	2	Unidade			
52.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
53.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
54.	Feixe de Mola	2	Unidade			
55.	Flexível de Freio	2	Unidade			
56.	Induzido	2	Unidade			
57.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
58.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
59.	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
60.	Junta Deslizante	2	Unidade			
61.	Junta Homocinética	2	Unidade			
62.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
63.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
64.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
65.	Kit Embreagem	2	Unidade			
66.	Kit Pistão Camisa e Anel	2	Unidade			
67.	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade			
68.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
69.	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
70.	Lanterna Traseira	4	Unidade			
71.	Lona de Freio	4	Jogo			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

72.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
73.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
74.	Mangueira Filtro de Ar	5	Unidade			
75.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
76.	Maquina de Vidro Elétrico	5	Unidade			
77.	Medidor de Combustível	5	Unidade			
78.	Modulo Ignição	5	Unidade			
79.	Mola Dianteira	3	Unidade			
80.	Mola Espiral	3	Unidade			
81.	Mola Traseira	3	Unidade			
82.	Parabrisa	2	Unidade			
83.	Parafuso de Roda	4	Unidade			
84.	Pastilha de Freio	4	Jogo			
85.	Pistão Com Anel	4	Unidade			
86.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
87.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
88.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
89.	Polia Correia Dentada	4	Unidade			
90.	Polia Tensora da Correia Alternador	4	Unidade			
91.	Radiador	2	Unidade			
92.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
93.	Retentor de Roda	4	Unidade			
94.	Retentor do Volante	4	Unidade			
95.	Retentor Virabrequim	4	Unidade			
96.	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
97.	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
98.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
99.	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
100.	Rotor de Alternador	4	Unidade			
101.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
102.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
103.	Sensor de Ré	2	Unidade			
104.	Sensor de Ré	2	Unidade			
105.	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade			
106.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
107.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
108.	Sonda Lambda	2	Unidade			
109.	Tambor de Freio	4	Unidade			
110.	Tampa Cubo Roda	4	Unidade			
111.	Tanque de Combustível	1	Unidade			
112.	Tensor da Correia Sincronizadora	4	Unidade			
113.	Terminal Barra Estabilizadora	7	Unidade			
114.	Terminal de Direção	4	Unidade			
115.	Terminal de Freio	4	Unidade			
116.	Trizeta	4	Unidade			
117.	Válvula Termostática	4	Unidade			
118.	Vela Motor	3	Jogo			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

LOTE 12 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK8E12	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK2H38	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLK8F60	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP MOVE	2018	PLQ3J18	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QW2F62	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QW4J17	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QW8F24	FLEX		
VOLKSWAGEM	UP CONNECT	2019	QW4I44	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	10	Unidade			
4.	Automático de partida	4	Unidade			
5.	Bandeja da Suspensão dianteira	4	Unidade			
6.	Bendix do Motor de Partida	4	Unidade			
7.	Bico Injeção de Ignição	4	Unidade			
8.	Bobina de Campo	4	Unidade			
9.	Bobina de Ignição	4	Unidade			
10.	Bomba D'água	4	Unidade			
11.	Bomba de Combustível	3	Unidade			
12.	Bomba de Freio	3	Unidade			
13.	Bomba de Óleo	3	Unidade			
14.	Braço Articulação Axial	5	Unidade			
15.	Bronzina mancal	4	Unidade			
16.	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
17.	Bucha de Bandeja da Suspensão	8	Unidade			
18.	Cabeçote de Motor Completo	4	Unidade			
19.	Cabo Capô	4	Unidade			
20.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	Unidade			
21.	Cabo de Freio de Mão	4	Unidade			
22.	Cabo de Vela	4	Jogo			
23.	Cabo do Acelerador	4	Unidade			
24.	Cabo Embreagem	5	Unidade			
25.	Caixa de Câmbio Completa	4	Unidade			
26.	Cano de Freio	4	Unidade			
27.	Capô	2	Unidade			
28.	Catalisador de Escapamento	5	Unidade			
29.	Cebolão de Radiadores	5	Unidade			
30.	Chave de Luz	6	Unidade			
31.	Chave de Seta	6	Unidade			
32.	Chave Direcional	6	Unidade			
33.	Cilindro Atuador de Embreagem	5	Unidade			
34.	Cilindro de Freio Dianteiro	5	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Traseiro	5	Unidade			
36.	Cilindro de Roda Dianteira	5	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

37.	Cilindro de Roda Traseira	5	Unidade			
38.	Correia Alternador	5	Unidade			
39.	Correia Dentada	16	Unidade			
40.	Correia Sincronizadora	10	Unidade			
41.	Coxim Câmbio com Suporte	6	Unidade			
42.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	6	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Traseiro	6	Unidade			
44.	Coxim do Câmbio	6	Unidade			
45.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	10	Unidade			
46.	Coxim Motor Lado Direito	10	Unidade			
47.	Cubo de Roda Dianteiro	8	Unidade			
48.	Cubo Roda Traseira	8	Unidade			
49.	Disco de Freio	8	Unidade			
50.	Estator	8	Unidade			
51.	Farol Dianteiro	8	Unidade			
52.	Fechadura da Porta	10	Unidade			
53.	Fechadura do Porta Mala	8	Unidade			
54.	Feixe de Mola	4	Unidade			
55.	Flexível de Freio	4	Unidade			
56.	Induzido	4	Unidade			
57.	Interruptor de Temperatura	4	Unidade			
58.	Jogo de Junta Motor	4	Jogo			
59.	Jogo de Vela Ignição	4	Jogo			
60.	Junta Deslizante	4	Unidade			
61.	Junta Homocinética	4	Unidade			
62.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
63.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
64.	Kit Bucha do Estabilizador	4	Unidade			
65.	Kit Embreagem	4	Unidade			
66.	Kit Pistão Camisa e Anel	5	Unidade			
67.	Kit Refil da Bomba de Combustível	4	Unidade			
68.	Kit Rolamento de Roda Traseira	4	Unidade			
69.	Lâmpada de Farol	12	Unidade			
70.	Lanterna Traseira	12	Unidade			
71.	Lona de Freio	8	Jogo			
72.	Mancal Motor de Partida	4	Unidade			
73.	Mangueira Direção Hidráulica	4	Unidade			
74.	Mangueira Filtro de Ar	10	Unidade			
75.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
76.	Maquina de Vidro Elétrico	4	Unidade			
77.	Medidor de Combustível	4	Unidade			
78.	Modulo Ignição	4	Unidade			
79.	Mola Dianteira	6	Unidade			
80.	Mola Espiral	4	Unidade			
81.	Mola Traseira	4	Unidade			
82.	Parabrisa	4	Unidade			
83.	Parafuso de Roda	10	Unidade			
84.	Pastilha de Freio	12	Jogo			
85.	Pistão Com Anel	10	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

86.	Pivô de Suspensão	3	Unidade			
87.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
88.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
89.	Polia Correia Dentada	8	Unidade			
90.	Polia Tensora da Correia Alternador	10	Unidade			
91.	Radiador	2	Unidade			
92.	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
93.	Retentor de Roda	6	Unidade			
94.	Retentor do Volante	10	Unidade			
95.	Retentor Virabrequim	10	Unidade			
96.	Rolamento da Roda Dianteira	8	Unidade			
97.	Rolamento da Roda Traseira	8	Unidade			
98.	Rolamento de Embreagem	5	Unidade			
99.	Rolamento do Alternador	8	Unidade			
100.	Rotor de Alternador	8	Unidade			
101.	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
102.	Sensor de Marcha Lenta	4	Unidade			
103.	Sensor de Ré	4	Unidade			
104.	Sensor de Ré	4	Unidade			
105.	Servo de Freio Hidrovácuo	6	Unidade			
106.	Setor de Direção Completo	4	Unidade			
107.	Solenóide Automático do Motor de Partida	4	Unidade			
108.	Sonda Lambda	4	Unidade			
109.	Tambor de Freio	6	Unidade			
110.	Tampa Cubo Roda	6	Unidade			
111.	Tanque de Combustível	4	Unidade			
112.	Tensor da Correia Sincronizadora	8	Unidade			
113.	Terminal Barra Estabilizadora	7	Unidade			
114.	Terminal de Direção	8	Unidade			
115.	Terminal de Freio	8	Unidade			
116.	Trizeta	4	Unidade			
117.	Válvula Termostática	5	Unidade			
118.	Vela Motor	6	Jogo			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 13 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	FOX CONNECT	2018	PLA2095	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	10	Unidade			
4.	Automático de partida	1	Unidade			
5.	Bandeja da Suspensão dianteira	1	Unidade			
6.	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
7.	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade			
8.	Bobina de Campo	1	Unidade			
9.	Bobina de Ignição	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

10.	Bomba D'água	1	Unidade			
11.	Bomba de Combustível	1	Unidade			
12.	Bomba de Freio	1	Unidade			
13.	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14.	Braço Articulação Axial	1	Unidade			
15.	Bronzina mancal	1	Unidade			
16.	Bucha de Bandeja	1	Unidade			
17.	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
18.	Cabeçote de Motor Completo	2	Unidade			
19.	Cabo Capô	2	Unidade			
20.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
21.	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
22.	Cabo de Vela	1	Jogo			
23.	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
24.	Cabo Embreagem	2	Unidade			
25.	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade			
26.	Cano de Freio	2	Unidade			
27.	Capô	1	Unidade			
28.	Catalisador de Escapamento	1	Unidade			
29.	Cebolão de Radiadores	1	Unidade			
30.	Chave de Luz	2	Unidade			
31.	Chave de Seta	2	Unidade			
32.	Chave Direcional	2	Unidade			
33.	Cilindro Atuador de Embreagem	1	Unidade			
34.	Cilindro de Freio Dianteiro	1	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Traseiro	1	Unidade			
36.	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
38.	Correia Alternador	2	Unidade			
39.	Correia Dentada	2	Unidade			
40.	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
41.	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
42.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
44.	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
45.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade			
46.	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
47.	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
48.	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
49.	Disco de Freio	2	Unidade			
50.	Estatore	2	Unidade			
51.	Farol Dianteiro	2	Unidade			
52.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
53.	Fechadura do Porta Mala	1	Unidade			
54.	Feixe de Mola	2	Unidade			
55.	Flexível de Freio	2	Unidade			
56.	Induzido	1	Unidade			
57.	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
58.	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
59.	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
60.	Junta Deslizante	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

61.	Junta Homocinética	1	Unidade			
62.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
63.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
64.	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
65.	Kit Embreagem	1	Unidade			
66.	Kit Pistão Camisa e Anel	1	Unidade			
67.	Kit Refil da Bomba de Combustível	1	Unidade			
68.	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
69.	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
70.	Lanterna Traseira	4	Unidade			
71.	Lona de Freio	2	Jogo			
72.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
73.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
74.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
75.	Maquina de Vidro	2	Unidade			
76.	Maquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
77.	Medidor de Combustível	1	Unidade			
78.	Modulo Ignição	1	Unidade			
79.	Mola Dianteira	1	Unidade			
80.	Mola Espiral	1	Unidade			
81.	Mola Traseira	1	Unidade			
82.	Parabrisa	1	Unidade			
83.	Parafuso de Roda	4	Unidade			
84.	Pastilha de Freio	4	Jogo			
85.	Pistão Com Anel	4	Unidade			
86.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
87.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
88.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
89.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
90.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
91.	Radiador	2	Unidade			
92.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
93.	Retentor de Roda	1	Unidade			
94.	Retentor do Volante	1	Unidade			
95.	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
96.	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
97.	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
98.	Rolamento de Embreagem	1	Unidade			
99.	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
100.	Rotor de Alternador	2	Unidade			
101.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
102.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
103.	Sensor de Ré	2	Unidade			
104.	Sensor de Ré	2	Unidade			
105.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
106.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
107.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
108.	Sonda Lambda	2	Unidade			
109.	Tambor de Freio	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

110.	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
111.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
112.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
113.	Terminal Barra Estabilizadora	4	Unidade			
114.	Terminal de Direção	4	Unidade			
115.	Terminal de Freio	2	Unidade			
116.	Trizeta	4	Unidade			
117.	Válvula Termostática	2	Unidade			
118.	Vela Motor	2	Jogo			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....):						

LOTE 14 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
VOLKSWAGEM	AMBULÂNCIA	2016	PKE5617	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2.	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3.	Arruelas de Encosto	6	Unidade			
4.	Automático de partida	1	Unidade			
5.	Bandeja da Suspensão dianteira	1	Unidade			
6.	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
7.	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade			
8.	Bobina de Campo	1	Unidade			
9.	Bobina de Ignição	1	Unidade			
10.	Bomba D'água	1	Unidade			
11.	Bomba de Combustível	1	Unidade			
12.	Bomba de Freio	1	Unidade			
13.	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14.	Braço Articulação Axial	2	Unidade			
15.	Bronzina mancal	2	Unidade			
16.	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
17.	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
18.	Cabeçote de Motor Completo	2	Unidade			
19.	Cabo Capô	2	Unidade			
20.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
21.	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
22.	Cabo de Vela	2	Jogo			
23.	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
24.	Cabo Embreagem	2	Unidade			
25.	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade			
26.	Cano de Freio	2	Unidade			
27.	Capô	2	Unidade			
28.	Catalisador de Escapamento	2	Unidade			
29.	Cebolão de Radiadores	2	Unidade			
30.	Chave de Luz	2	Unidade			
31.	Chave de Seta	2	Unidade			
32.	Chave Direcional	2	Unidade			
33.	Cilindro Atuador de Embreagem	2	Unidade			
34.	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

36.	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
38.	Correia Alternador	2	Unidade			
39.	Correia Dentada	2	Unidade			
40.	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
41.	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
42.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
44.	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
45.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade			
46.	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
47.	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
48.	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
49.	Disco de Freio	1	Unidade			
50.	Estator	2	Unidade			
51.	Farol Dianteiro	2	Unidade			
52.	Fechadura da Porta	1	Unidade			
53.	Fechadura do Porta Mala	1	Unidade			
54.	Feixe de Mola	2	Unidade			
55.	Flexível de Freio	2	Unidade			
56.	Induzido	1	Unidade			
57.	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
58.	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
59.	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
60.	Junta Deslizante	1	Unidade			
61.	Junta Homocinética	1	Unidade			
62.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
63.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
64.	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
65.	Kit Embreagem	1	Unidade			
66.	Kit Pistão Camisa e Anel	1	Unidade			
67.	Kit Refil da Bomba de Combustível	1	Unidade			
68.	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
69.	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
70.	Lanterna Traseira	4	Unidade			
71.	Lona de Freio	2	Jogo			
72.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
73.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
74.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
75.	Maquina de Vidro	1	Unidade			
76.	Maquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
77.	Medidor de Combustível	1	Unidade			
78.	Modulo Ignição	1	Unidade			
79.	Mola Dianteira	2	Unidade			
80.	Mola Espiral	2	Unidade			
81.	Mola Traseira	2	Unidade			
82.	Parabrisa	1	Unidade			
83.	Parafuso de Roda	4	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

84.	Pastilha de Freio	4	Jogo			
85.	Pistão Com Anel	6	Unidade			
86.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
87.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
88.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
89.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
90.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
91.	Radiador	1	Unidade			
92.	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
93.	Retentor de Roda	4	Unidade			
94.	Retentor do Volante	2	Unidade			
95.	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
96.	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
97.	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
98.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
99.	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
100.	Rotor de Alternador	2	Unidade			
101.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
102.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
103.	Sensor de Ré	2	Unidade			
104.	Sensor de Ré	2	Unidade			
105.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
106.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
107.	Solenóide Automático do Motor de Partida	1	Unidade			
108.	Sonda Lambda	2	Unidade			
109.	Tambor de Freio	1	Unidade			
110.	Tampa Cubo Roda	1	Unidade			
111.	Tanque de Combustível	1	Unidade			
112.	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade			
113.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
114.	Terminal de Direção	1	Unidade			
115.	Terminal de Freio	1	Unidade			
116.	Trizeta	2	Unidade			
117.	Válvula Termostática	2	Unidade			
118.	Vela Motor	4	Jogo			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 15 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
FIAT	DOBLO ESSENCE	2018	PLA5483	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	1	Par			
2.	Amortecedor Traseiro	1	Par			
3.	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
4.	Articulação Axial	4	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
7.	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

8.	Barra Axial direção	1	Unidade			
9.	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10.	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade			
11.	Bobina de Campo	1	Unidade			
12.	Bobina de Ignição	1	Unidade			
13.	Bomba D'água	1	Unidade			
14.	Bomba de Combustível	1	Unidade			
15.	Bomba de Freio	1	Unidade			
16.	Bomba de Óleo	1	Unidade			
17.	Bronzina mancal	1	Unidade			
18.	Bucha de Bandeja	1	Unidade			
19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
20.	Cabecote de Motor Completo	1	Unidade			
21.	Cabo Capô	1	Unidade			
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
23.	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
24.	Cabo de Vela	1	Jogo			
25.	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
26.	Cabo Embreagem	1	Unidade			
27.	Caixa de Câmbio Completa	1	Unidade			
28.	Cano de Freio	1	Unidade			
29.	Capô	1	Unidade			
30.	Catalisador de Escapamento	1	Unidade			
31.	Cebolão de Radiadores	1	Unidade			
32.	Chave de Luz	1	Unidade			
33.	Chave de Seta	1	Unidade			
34.	Chave Direcional	1	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	1	Unidade			
36.	Cilindro de Freio Traseiro	1	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
38.	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
39.	Correia Alternador	2	Unidade			
40.	Correia Dentada	2	Unidade			
41.	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
42.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
45.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
47.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
49.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50.	Disco de Freio	2	Unidade			
51.	Estatador	2	Unidade			
52.	Farol Dianteiro direito	2	Unidade			
53.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
54.	Farol Dianteiro esquerdo	2	Unidade			
55.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
56.	Feixe de Mola	3	Unidade			
57.	Flexível de Freio dianteiro	4	Unidade			
58.	Flexível de Freio traseiro	4	Unidade			
59.	Induzido	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

60.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade		
61.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo		
62.	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo		
63.	Junta Deslizante	2	Unidade		
64.	Junta Homocinética	2	Unidade		
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade		
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade		
67.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade		
68.	Kit Embreagem	3	Unidade		
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	2	Unidade		
70.	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade		
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade		
72.	Lâmpada de Farol	3	Unidade		
73.	Lanterna Traseira	3	Unidade		
74.	Lona de Freio	2	Jogo		
75.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade		
76.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade		
77.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade		
78.	Maquina de Vidro	2	Unidade		
79.	Maquina de Vidro Elétrico	2	Unidade		
80.	Medidor de Combustível	2	Unidade		
81.	Modulo Ignição	2	Unidade		
82.	Mola Dianteira	2	Unidade		
83.	Mola Espiral	2	Unidade		
84.	Mola Traseira	2	Unidade		
85.	Prabrisa	2	Unidade		
86.	Parafuso de Roda	8	Unidade		
87.	Pastilha de freio dianteira	4	Jogo		
88.	Pistão Com Anel	2	Unidade		
89.	Pivô de Suspensão	2	Unidade		
90.	Plugue Eletrônico	2	Unidade		
91.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade		
92.	Polia Correia Dentada	2	Unidade		
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade		
94.	Radiador	2	Unidade		
95.	Regulador de Voltagem	2	Unidade		
96.	Retentor de Roda	2	Unidade		
97.	Retentor do Volante	2	Unidade		
98.	Retentor Virabrequim	3	Unidade		
99.	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade		
100.	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade		
101.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade		
102.	Rolamento do Alternador	2	Unidade		
103.	Rotor de Alternador	2	Unidade		
104.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade		
105.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade		
106.	Sensor de Ré	2	Unidade		
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade		
108.	Setor de Direção Completo	2	Unidade		
109.	Solenóide Automático do Motor de	2	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Partida						
110.	Sonda Lambda	1	Unidade			
111.	Tambor de Freio	1	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
116.	Terminal de Direção	2	Unidade			
117.	Terminal de Freio	2	Unidade			
118.	Trizeta	2	Unidade			
119.	Válvula Termostática	2	Unidade			
120.	Vela Motor	2	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia – Lado direito	2	Unidade			
122.	Vidro traseiro Vigia – Lado esquerdo	2	Unidade			
123.	Vidro da porta – Lado direito	1	Unidade			
124.	Vidro da porta – Lado esquerdo	1	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 16 PEÇAS DE REPOSIÇÃO (VEÍCULOS LEVES).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
CITROEN	AIRCROSS STARIMI	2018	PBO4A28	FLEX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Amortecedor Dianteiro	1	Par			
2.	Amortecedor Traseiro	1	Par			
3.	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
4.	Articulação Axial	4	Unidade			
5.	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
6.	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
7.	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
8.	Barra Axial direção	1	Unidade			
9.	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10.	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade			
11.	Bobina de Campo	1	Unidade			
12.	Bobina de Ignição	1	Unidade			
13.	Bomba D'água	1	Unidade			
14.	Bomba de Combustível	1	Unidade			
15.	Bomba de Freio	1	Unidade			
16.	Bomba de Óleo	1	Unidade			
17.	Bronzina mancal	1	Unidade			
18.	Bucha de Bandeja	1	Unidade			
19.	Bucha de Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
20.	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade			
21.	Cabo Capô	1	Unidade			
22.	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
23.	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
24.	Cabo de Vela	1	Jogo			
25.	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
26.	Cabo Embreagem	1	Unidade			
27.	Caixa de Câmbio Completa	1	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

28.	Cano de Freio	1	Unidade			
29.	Capô	1	Unidade			
30.	Catalisador de Escapamento	1	Unidade			
31.	Cebolão de Radiadores	1	Unidade			
32.	Chave de Luz	1	Unidade			
33.	Chave de Seta	1	Unidade			
34.	Chave Direcional	1	Unidade			
35.	Cilindro de Freio Dianteiro	1	Unidade			
36.	Cilindro de Freio Traseiro	1	Unidade			
37.	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
38.	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
39.	Correia Alternador	2	Unidade			
40.	Correia Dentada	2	Unidade			
41.	Correia Sincronizadora	2	Unidade			
42.	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
43.	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
44.	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
45.	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
46.	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
47.	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
48.	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
49.	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
50.	Disco de Freio	2	Unidade			
51.	Estatore	2	Unidade			
52.	Farol Dianteiro direito	2	Unidade			
53.	Fechadura da Porta	2	Unidade			
54.	Farol Dianteiro esquerdo	2	Unidade			
55.	Fechadura do Porta Mala	2	Unidade			
56.	Feixe de Mola	3	Unidade			
57.	Flexível de Freio dianteiro	4	Unidade			
58.	Flexível de Freio traseiro	4	Unidade			
59.	Induzido	2	Unidade			
60.	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
61.	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
62.	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo			
63.	Junta Deslizante	2	Unidade			
64.	Junta Homocinética	2	Unidade			
65.	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
66.	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
67.	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
68.	Kit Embreagem	3	Unidade			
69.	Kit Pistão Camisa e Anel	2	Unidade			
70.	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade			
71.	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
72.	Lâmpada de Farol	3	Unidade			
73.	Lanterna Traseira	3	Unidade			
74.	Lona de Freio	2	Jogo			
75.	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
76.	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
77.	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade			
78.	Maquina de Vidro	2	Unidade			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

79.	Maquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80.	Medidor de Combustível	2	Unidade			
81.	Modulo Ignição	2	Unidade			
82.	Mola Dianteira	2	Unidade			
83.	Mola Espiral	2	Unidade			
84.	Mola Traseira	2	Unidade			
85.	Prabrisa	2	Unidade			
86.	Parafuso de Roda	8	Unidade			
87.	Pastilha de freio dianteira	4	Jogo			
88.	Pistão Com Anel	2	Unidade			
89.	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
90.	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
91.	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
92.	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
93.	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
94.	Radiador	2	Unidade			
95.	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
96.	Retentor de Roda	2	Unidade			
97.	Retentor do Volante	2	Unidade			
98.	Retentor Virabrequim	3	Unidade			
99.	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
100.	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
101.	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
102.	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
103.	Rotor de Alternador	2	Unidade			
104.	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
105.	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
106.	Sensor de Ré	2	Unidade			
107.	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
108.	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
109.	Solenóide Automático do Motor de Partida	2	Unidade			
110.	Sonda Lambda	1	Unidade			
111.	Tambor de Freio	1	Unidade			
112.	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
113.	Tanque de Combustível	2	Unidade			
114.	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
115.	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
116.	Terminal de Direção	2	Unidade			
117.	Terminal de Freio	2	Unidade			
118.	Trizeta	2	Unidade			
119.	Válvula Termostática	2	Unidade			
120.	Vela Motor	2	Jogo			
121.	Vidro traseiro Vigia – Lado direito	2	Unidade			
122.	Vidro traseiro Vigia – Lado esquerdo	2	Unidade			
123.	Vidro da porta – Lado direito	1	Unidade			
124.	Vidro da porta – Lado esquerdo	1	Unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....):						



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO I-A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial do Registro de Preços N.º 012/2020**, e condições constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE XXX					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (XXXXXXXXXX).					
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
XXXXX		XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	Serviços de manutenção mecânica em geral.	XXXXX	XXXXX	0,00	0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).					

LOTE XXXXX						
PEÇAS DE REPOSIÇÃO (XXXXX).						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL		
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX		
Item	Especificações das peças	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	0,00	0,00
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	0,00	0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 0,00 (.....).						

• O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos o objeto desta licitação em conformidade às especificações constantes no edital e seus anexos;
- efetuaremos a entrega de acordo com as especificações e quantidades constantes nas ordens de fornecimentos de compras emitidas pelo Município de Lagoa Real – BA;
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução do objeto licitado, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal N.º 10520/2002;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Lagoa Real - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação;
- o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020.
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO e pela melhor forma de direito, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob N.º com sede à Rua N.º Bairro na Cidade de Estado CEP: endereço eletrônico Tel: (.....)..... neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a). nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor e CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua N.º Bairro na Cidade de Estado CEP: endereço eletrônico Cel: (.....)..... nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) Sr.º(a). nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor e CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua N.º Bairro na Cidade de Estado CEP: endereço eletrônico Cel: (.....)..... para representar a empresa outorgante na sessão do **Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 012/2020**, instaurado pelo Município de Lagoa Real - Bahia, em especial para firmar declarações, assinar atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado podendo assinar quaisquer documentos relativos ao presente certame.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____
Reconhecer Firma Obrigatoriamente



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____
2 - Empresa: _____ CNPJ: _____
3 - Empresa: _____ CNPJ: _____
4 - Empresa: _____ CNPJ: _____

Ao(s) **XX** dias do mês de **XXXXXX**, do ano de **XXXX**, às **XX:00h (XXX) horas**, na sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, através do Pregoeiro o Sr.º José Marcos Soares de Souza e respectiva Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto N.º 084/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao **Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços N.º 012/2020**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 012/2020, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Lagoa Real - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Real – BA, e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal N.º 283/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO**, que serão utilizados



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial para o Registro de Preços N.º 012/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto N.º 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital e seus anexos, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital e seus anexos, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e seus anexos.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Município, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lagoa Real, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lagoa Real para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa Real - BA.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pelo Município, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lagoa Real - BA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e no Decreto Municipal N.º 283/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Setor de Compras desta Municipalidade devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) ou Comprovante de consulta de opção pelo Simples Nacional emitido através de consulta no site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- 9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 Prefeitura Municipal de Lagoa Real reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar ao Setor de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados/solicitados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Ordem de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público **JOSÉ ELIENIO TEIXEIRA DANTAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei N.º 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Federal N.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do MUNICÍPIO ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério do Município de Lagoa Real - BA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação Orçamentária na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	03.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	04.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	05.05. - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA
	14.14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
	2.096 - Manutenção do FUNDEB- 40%
	2.098 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
	4.253 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
	2.057 - Manutenção da Assistência Social no Município
	2.272 - Manutenção do Conselho Tutelar
	2.914 - Outros Programas da Assistência Social
	2.918 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família
	Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção da Unidade Básica
	2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB
	2.066 - Gestão de Outros da Vigilância em Saúde
	2.067 - Incentivo ao PACS
	2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
2.070 - Manutenção de Unidade Hospitalar	
2.085 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Caetitê, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal N.º 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lagoa Real - BA, ____ de ____ de 2020.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal

José Marcos Soares de Souza
Pregoeiro

José Elienio Teixeira Dantas
Membro da Equipe de Apoio

Fabricio Santana Pessoa
Membro da Equipe de Apoio

Empresa

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... e inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/05/2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520, DE 2002)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.
PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Celular: (.....)....., **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei N.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA.

PREGOEIRO – José Marcos Soares de Souza

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL.
COMISSÃO DE PREGÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/07/2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00h (horário local)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, celular: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal N.º 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG